



# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-ES

*Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**ID CIDADES: 2025.501C2600007.09.0004**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000299/2025**

### **1. DO OBJETO**

1.1. Visa o presente Termo de Referência à contratação de empresa especializada para o fornecimento de **Material de Consumo como: Higiene e Limpeza, Copa e cozinha, Gêneros Alimentícios (pó de café), Materiais e Acessórios** com o objetivo de atender a demanda do CIM Expandida Sul por um período previsto de 12 (doze) meses.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Faz-se necessária a aquisição de Higiene e Limpeza, Copa e cozinha, Gêneros Alimentícios (pó de café), Materiais e Acessórios, para a manutenção deste Consórcio, bem como melhores condições de trabalho aos servidores.

2.2. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2024 com projeção da demanda atual.

### **3. DA PROPOSTA**

3.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

3.2. A proponente deverá apresentar proposta de preço conforme o modelo de proposta de preço. Os preços deverão ser expressos em moeda real (R\$), constar todos os tributos e encargos decorrentes da prestação dos serviços relativos a esta contratação;

3.3. Nos preços cotados e que vigorarão no contrato incluem todos os custos diretos e indiretos necessários o fornecimento, inclusive os referentes ao transporte, às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, a qualquer título, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionado ao fornecimento;



# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-ES

*Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul*

3.4. A proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação;

3.5. A proposta enviada por meio da planilha da empresa será tratada como proposta efetiva, caso cumpra os requisitos necessários, e não como orçamento;

3.6. Além disso, deverá conter especificação clara e completa do objeto ofertado, devendo ser observadas as especificações constantes neste Termo de Referência, sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

3.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado;

3.8. A apresentação da proposta por parte da empresa (seja por meio da planilha de orçamento do Consórcio ou da própria empresa) implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente documento e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

3.9. Valor unitário e total para cada item (conforme o caso), em moeda corrente nacional.

## 4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O Prestador do Serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

## 5. DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

HIGIENE E LIMPEZA		
ITEM Nº	DESCRIÇÃO	QUANT
01	<b>ÁGUA SANITÁRIA:</b> Caixa de 12 unidades de 01 (um) litro de Água sanitária à base de hipoclorito de sódio ou cálcio; Ação desinfetante com teor de cloro ativo 2,0% p/p a 2,5% p/p	02 CX



## CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

02	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70° INPM:</b> caixa com 12 frascos de 1 litro, validade 30 meses. Sem perfume, antisséptico, desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos.	04 CX
03	<b>DESINFETANTE:</b> Desinfetante de 2 litros; fragrância lavanda; com ação bactericida e germicida. composição: álcool, tensoativos, fragrância e corante.	27 UN
04	<b>DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML:</b> Produto desengordurante, solúvel em água, composto por substâncias como linear alquil benzeno sulfonato 10% e soda cáustica 2% - apresenta ph neutro de 5,5 -8,0, Fragrâncias: Neutro, Forma da embalagem: Garrafa Pet,	40 UN
05	<b>ESCOVA SANITÁRIA:</b> Especificação: Escova para limpeza de vaso sanitário com suporte, material corpo plástico, cerdas de polipropileno, diâmetro da escova 15 cm.	03 UN
06	<b>ESPANADOR DE PÓ PEQUENO:</b> material do cabo (plástico) Comprimento aproximadamente: 30 cm	01 UN
07	<b>ESPONJA LAVA LOUÇA:</b> Esponja Dupla Face Multiuso. Pacote com 04 unidades. Possui dupla ação, lado verde e lado amarelo. Matéria Prima: Espuma de Poliuretano, Fibra Sintético c/ abrasivo. Dimensões: 10,9 x 7,2 x 2 cm. Limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos.	06 PCT
08	<b>FLANELA:</b> 100% algodão, cor laranja. Dimensões do produto (aproximadamente) 30 x 20 x 0,5 cm; 40 g	10 UN
09	<b>FILTRO DE PAPEL PARA PÓ DE CAFÉ:</b> Pacote c/ 30 und. Tamanho nº103	10 PCT
10	<b>INSETICIDA:</b> Inseticida spray, embalagem com 380 ml a base de água, cria barreira protetora por 12 horas.	05 UND
11	<b>PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO:</b> Pá de lixo plástica de cabo longo que facilita o manuseio: dimensão do cabo 90 x 2,1 x 2,1 cm. Pá de polipropileno dimensão 24,6 x 18 x 66,6 cm.	02 UN
12	<b>PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO:</b> 100% algodão, extra macio e com excelente absorção. Medidas aproximadamente de: 48cm x 75cm	10 UN
13	<b>PANO DE PRATO:</b> 100% algodão, acabamento em costura, boa absorção.	10 UN
14	<b>PILHA PALITO:</b> Pilha palito alcalina AAA, pacote com 4 unidades.	5 PCT
15	<b>LUVA DE LIMPEZA MULTIUSO LATEX:</b> Par de luvas de látex tamanho M com acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão, possui virola na extremidade.	12 UN



## CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

16	<b>PAPEL TOALHA BRANCO:</b> tipo folha interfolha, 2 dobras, 19,5 x 20,5 cm, características adicionais descartável, macio e absorvente, aplicação em toaletes, pacote com 1000 fls.	15 CX
17	<b>PAPEL TOALHA DE COZINHA (ROLO):</b> Pacote de Papel toalha em rolo para cozinha, folha dupla, Formato: Rolo, Medida por folha: +- 19 x 22cm, Quantidade por embalagem: 02 rolos com 55 folhas cada.	20 PCT
18	<b>PAPEL HIGIÊNICO:</b> PCT C/ 16 unidades , 30m x 10 cm cor branca, 100% de fibras naturais, folha dupla, 1ª qualidade.	30 PCT
19	<b>RODO PLÁSTICO:</b> inclui cabo, comprimento do rodo 40 cm, acabamento em EVA duplo, cabo encapado.	02 UN
20	<b>SACO DE LIXO DE 50 LITROS:</b> Rolo com 100 unidades, prático e resistente-oxibiodegradável.	11 RL
21	<b>SACO DE LIXO DE 100 LITROS:</b> Rolo com 15 unidades, prático e resistente-oxibiodegradável.	12 RL
22	<b>SABÃO EM PÓ:</b> Caixa com 1 KG: Composição mínima: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueadores ópticos, corantes, enzimas, fragrância, carga e água. Deverão constar no rótulo do produto a data de fabricação e validade, nº do item, químico responsável e notificação na ANVISA.	05 UN
23	<b>SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO:</b> Galão com 5 litros, fragância de erva doce, biodegradável, econômico por aceitar grandes diluições, excelente poder de limpeza e desinfecção, não ataca a epiderme.	04 UN
24	<b>SAPONÁCEO EM PÓ CLÁSSICO 300G:</b> Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Agente Abrasivo, Agente de Branqueamento e Fragrância. COMPONENTE ATIVO: Dicloroisocianurato de Sódio.	02 UN
25	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA:</b> Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folhas de flandres.	05 UN
<b>COPA E COZINHA</b>		
26	<b>COADOR DE CAFÉ DE PANO COM CABO DE MADEIRA:</b> Tamanho pequeno, arame, de pano, com cabo de madeira, material da malha 100% algodão.	05 UN



## CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

27	<b>COPO DESCARTÁVEL 200 ML:</b> Caixa Copo Descartável 200 ml Branco água c/ 2500 Und (25 Pct com 100 Und)	2 CX
28	<b>GUARDANAPO DE PAPEL:</b> tamanho de mínimo de 22 x 23 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas.	20 UN
29	<b>FÓSFORO MAÇO:</b> Pacotes de fósforos com 10 caixas com 40 palitos cada. Palitos de madeira.	05 PCT
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>		
30	<b>CAFÉ EM PÓ:</b> Pacote de Café Torrado E Moído Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Tipo: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído <b>Embalagem 500 gramas</b> Bebida: Dura. Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 6 pontos, na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, expedido por laboratório credenciado pela REBLAS/ANVISA As embalagens deverão ainda possuir selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria do Café) ou outra marca identificando que o produto possui laudo emitido. Validade: 06 meses a partir da data de entrega.	60 PCT

**5.1. TODOS OS ITENS SUJEITOS À VALIDADE ENTREGUES DEVEM TER, NO MÍNIMO, 12 MESES DE VALIDADE CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

### **6. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO**

6.1. A entrega será realizada em 01 (uma) vez conforme Autorização de Fornecimento enviada à empresa Contratada, na sede do CIM Expandida Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 453, Alvorada, Anchieta/ES, no horário das 08h00min às 17h00min (horário local), em dias úteis.

6.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.3. Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;



# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-ES

*Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul*

- 6.4. O material deverá ser entregue nas mesmas descrições indicadas nas propostas de preços, conforme as especificações deste Termo de Referência;
- 6.5. Os itens SUJEITOS A VALIDADE deverá apresentar prazo de validade adequado, garantindo sua plena utilização dentro do período especificado para consumo;
- 6.6. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- 6.7. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra;
- 6.8. A não conformidade com o prazo estipulado conforme o item 6.5, a CONTRATANTE reserva-se o direito de prosseguir com o processo de dispensa de licitação para contratação da próxima empresa que apresentou o menor preço, garantindo assim a continuidade e conclusão do serviço dentro dos prazos necessários;
- 6.9. Não será admitida a subcontratação de outra empresa ou de material contratual.

## **7. PRAZO DE GARANTIA LEGAL**

- 7.1. O prazo de garantia a ser aplicado é o disposto no art 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078 de 1990.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 
- 8.1. Encaminhar à Contratada a Autorização de Fornecimento;
- 8.2. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o atesto da NFe acompanhada das Certidões de Regularidade junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;
- 8.3. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;



# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-ES

*Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul*

- 8.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 8.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso fornecimento do produto, aplicando, se for o caso, às penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 8.6. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
- 8.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando couber a garantia;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Fornecer os materiais conforme especificações e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas;
- 9.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- 9.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 9.4. Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;
- 9.5. Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;
- 9.6. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.
- 9.7. Assumir o compromisso de reparar os problemas que porventura surgirem nos produtos ofertados – serviço/objeto desta licitação, no prazo determinado por este Consórcio, contado do recebimento da notificação.
- 9.8. Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer acidente, danos a terceiros entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando o Consórcio CIM Expandida Sul isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;
- 9.9. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Art. 121 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.10. Ao enviar sua proposta, é essencial que a empresa se certifique de que todas as certidões mencionadas no Termo de Referência estão atualizadas. Isso inclui:



# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-ES

*Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul*

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos do INSS.

9.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à administração ou a terceiros. A CONTRATANTE ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.13. Utilizar empregados habilitados, devidamente uniformizados, portando crachá;

9.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

9.15. A empresa contratada deverá garantir a substituição dos produtos fornecidos sempre que necessário, até que o serviço atenda plenamente às expectativas da contratante. Caso a contratante identifique que o produto fornecido não está satisfatório, a empresa contratada compromete-se a realizar as devidas correções, ajustes e substituição, sem custos adicionais, até que o resultado final esteja em conformidade com os padrões de qualidade acordados.

## **10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



## CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-ES

*Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul*

- 10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
  - 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 10.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- 10.2. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo nº156 da Lei 14.133/2021, conforme disposto:
- a) ADVERTÊNCIA**, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Consórcio;
  - b) MULTA POR MORA** – 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s), que será calculada pela fórmula  $M = 0,0050 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso; conforme o parágrafo § 3º sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21;
  - c) MULTA POR INADIMPLENTO** - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;
  - d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Consórcio Público CIM Expandida Sul por um período de até 3 (três) anos, nos casos de



# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-ES

*Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul*

recusa em fornecer o(s) produto(s), conforme as disposições § 4º do artigo 156 da Lei 14.133/21;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 3 (três) anos conforme o § 5º, artigo 156 da lei 14.133/2021;

10.3. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

10.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Consórcio CIM Expandida Sul após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida conforme o artigo nº 158 a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Artigo 141, incisos I e III da Lei 14.133/2021, somente após o fornecimento do produto solicitado e a verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

11.2. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante a apresentação ao CIM Expandida Sul do(s) documento(s) fiscal(is) hábil(eis), bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, sem emendas ou rasuras. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para



# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

## CIM EXPANDIDA SUL-ES

*Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul*

o processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação;

11.3. Após verificação do produto solicitado nesta dispensa de licitação estar de acordo com as exigências deste Termo, com apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pelo responsável, às mesmas serão encaminhadas para o processamento;

11.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

11.5. O CIM Expandida Sul poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

11.6. O pagamento referente ao valor da nota fiscal será feito por Ordem Bancária.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas de natureza comum, inerentes ao fornecimento do objeto estão previstos no Orçamento de 2025 e correrá à seguinte conta:

<b>Órgão</b>	<b>Classificação Funcional</b>	<b>Elemento da Despesa</b>
<b>CIM Expandida Sul</b>	<b>01101.1012200012.0002</b>	<b>3.3.90.30.00</b>

## **13. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**



# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-ES

*Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul*

13.1. Na proposta de preço, devem estar incluídos todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

13.2. A proposta de preço apresentada deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

13.3. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente documento e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Anchieta/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais n.º 14.133/2021 e demais alterações posteriores.

14.3. Fica disposto conforme a Lei 14.133/2021 e a Portaria nº 004-P de 07 de março de 2024.

## **15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

15.1. O responsável pela elaboração do Termo de Referência é o Assistente Administrativo, Sr.Charles Hehr Garcia Junior .

Anchieta, 28 de março de 2025.

---

Sr.Charles Hehr Garcia Junior .

Assistente Administrativo

CIM Expandida Sul



# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

## TERMO DE REFERÊNCIA

**ID CIDADES: 2025.501C2600007.09.0004**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000299/2025**

Após análise do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 000299/2025, registrado no ID CIDADES sob o nº 2025.501C2600007.09.0004, eu, como representante do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIM EXPANDIDA SUL, autorizo o Termo de Referência e a sua publicação.

PAULO  
CELSO COLA  
PEREIRA:031  
51677770

Assinado de forma  
digital por PAULO  
CELSO COLA  
PEREIRA:03151677770  
Dados: 2025.03.28  
15:31:18 -03'00'

Paulo Celso Cola Pereira  
Presidente do CIM Expandida Sul

Anchieta, 28 de março de 2025.



e cinquenta e sete mil e cem reais); **MEDAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **27.298.565/0001-53** totalizando um valor de **R\$ 13.222.621,70 (treze milhões duzentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos)**.

Águia Branca - ES, 31 de março de 2025.

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Presidente do CIM NOROESTE

**Protocolo 1524276**

**Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 001/2025.**

O Consórcio CIM Expandida Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica o interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **locação de scanner e impressoras**. O prazo final para o envio das propostas é até o **dia 22 de abril de 2025, encerrando-se às 17 horas**. Para mais informações e para a solicitação do Termo de Referência contate-nos através do e-mail: **licitacaocim@gmail.com** ou pelo telefone **28 3536-2429**.

Anchieta, 31 de março de 2025.

**Cláudia Prazim**  
**Diretora**  
**Consórcio CIM Expandida Sul**  
**Protocolo 1523769**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 382/2025.**

O Consórcio CIM Expandida Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica o interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **Material de papelaria**. O prazo final para o envio das propostas é até o **dia 22 de abril de 2025, encerrando-se às 17 horas**. Para mais informações e para a solicitação do Termo de Referência contate-nos através do e-mail: **licitacaocim@gmail.com** ou pelo telefone **28 3536-2429**.

Anchieta, 31 de março de 2025.

**Cláudia Prazim**  
**Diretora**  
**Consórcio CIM Expandida Sul**  
**Protocolo 1523812**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 299/2025.**

O Consórcio CIM Expandida Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica o interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **material de consumo**. O prazo final para o envio das propostas é até o **dia 22 de abril de 2025, encerrando-se às 17 horas**.

Para mais informações e para a solicitação do Termo de Referência contate-nos através do e-mail: **licitacaocim@gmail.com** ou pelo telefone **28 3536-2429**.

Anchieta, 31 de março de 2025.

**Cláudia Prazim**  
**Diretora**  
**Consórcio CIM Expandida Sul**  
**Protocolo 1523822**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 266/2025.**

O Consórcio CIM Expandida Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica o interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **fornecimento de gás de cozinha**. O prazo final para o envio das propostas é até o **dia 22 de abril de 2025, encerrando-se às 17 horas**. Para mais informações e para a solicitação do Termo de Referência contate-nos através do e-mail: **licitacaocim@gmail.com** ou pelo telefone **28 3536-2429**.

Anchieta, 31 de março de 2025.

**Cláudia Prazim**  
**Diretora**  
**Consórcio CIM Expandida Sul**  
**Protocolo 1523827**

**Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 013/2025  
Proc. 1.026/2024

ID: 2025.501C2600003.01.0001  
OBJ: R.P. aquisição de blocos intertravados e meios fios posto em obra, para pavimentação. A licitação será dia 14/04/2025, às 09:00h e se realizará no portal: [www.blil.org.br](http://www.blil.org.br), site: <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

Ibiraçu/ES, 31 de março de 2025.

Josiane Dias Rosário  
Pregoeira  
CIM Polinorte

**Protocolo 1524169**

**AVISO DE EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 014/2025  
Proc. 974/2024

ID: 2025.501C2600003.01.0002  
OBJ: R.P. aquisição de material de Copa e Cozinha. A licitação será dia 14/04/2025, às 09:00h e se realizará no portal: [www.blil.org.br](http://www.blil.org.br), site: <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

Ibiraçu/ES, 31 de março de 2025.

Karina Maria Matos Dias  
Pregoeira  
CIM Polinorte

**Protocolo 1524194**